



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 120/2025

Informações Gerais

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Diretoria: Diretoria Administrativa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA PARA ABERTURA DO ANO LETIVO 2026

Processo Administrativo: 20620/2025

Natureza da Contratação: Serviços

Esse processo deverá ser realizado para Contratação.

ETP Vinculado: ETP 130/2025

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Definição do objeto

CONTRATAÇÃO DE PALESTRA PARA ABERTURA DO ANO LETIVO 2026.

Tema da palestra: O Gesto que Inspira: A Força da Conexão e o Rumo da Evolução Docente.

Palestrante: Jean Sigel, Arthur Gubert e Marcos Piangers.

Local do evento e endereço: Centro de Eventos da ULBRA Torres- Rua Universitária, 1900 - Parque do Balonismo - Torres/RS

Data: 11/02/2026

1.2. Natureza do objeto

O objeto é de natureza comum, tendo em vista que pode ser objetivamente descrito.

O(s) item(ns) não se classifica(m) como bem de luxo, nos termos do art. 4º, Inc. II, do Decreto Municipal 175/2022.

1.3. Quantitativo

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade
1	CONTRATAÇÃO DE PALESTRA PARA ABERTURA DO ANO LETIVO 2026. Tema da palestra: O Gesto que Inspira: A Força da Conexão e o Rumo da Evolução Docente. Palestrante: Jean Sigel, Arthur Gubert e Marcos Piangers. Local do evento e endereço: Centro de Eventos da ULBRA Torres- Rua Universitária, 1900 - Parque do Balonismo - Torres/RS Data: 11/02/26	1	unidade

1.4. Prazo do contrato

O contrato terá vigência de 6 meses.

O contrato não poderá ser prorrogado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação identifica a necessidade de contratar serviço especializado para a realização do Evento de Abertura do Ano Letivo de 2026.

A ação constitui um momento institucional de grande relevância, voltado ao acolhimento, ao fortalecimento das equipes escolares e ao alinhamento das diretrizes pedagógicas que orientarão o trabalho ao longo do ano. O retorno dos servidores após o período de férias demanda um ambiente que valorize a presença de cada profissional, reconhecendo-o como sujeito

indispensável ao processo educativo e ao compromisso com a qualidade do ensino público.

Dessa forma, o evento busca proporcionar reflexão coletiva acerca da importância do envolvimento, da responsabilidade e do comprometimento dos profissionais da educação, estimulando a consciência de que a evolução docente está diretamente ligada à capacidade de conexão, cooperação e atualização contínua. Além disso, representa o ato solene de abertura oficial das atividades letivas de 2026, momento em que se reafirma o propósito institucional e se promove a unidade entre todos os segmentos da rede municipal.

A atividade proposta está em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente no que diz respeito ao dever dos sistemas de ensino de garantir oportunidades de formação continuada e valorização dos profissionais da educação. Assim, o evento se configura como instrumento essencial para inspirar práticas pedagógicas inovadoras, fortalecer vínculos profissionais e motivar os servidores a construir ambientes educacionais acolhedores, integrados e capazes de responder às demandas contemporâneas da comunidade escolar.

O Evento de Abertura Oficial do Anos Letivo 2026 deverá reunir 650 servidores da Rede Municipal de Ensino, abrangendo profissionais da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Inclusiva, incluindo diretores, especialistas, professores, monitores e demais colaboradores. A amplitude e a diversidade desse público reforçam a necessidade da ação formativa, uma vez que seu impacto se estende a toda a rede e contribui diretamente para a melhoria do atendimento educacional oferecido à população. Dessa forma, a contratação mostra-se imprescindível para assegurar um início de ano letivo pautado na integração, na motivação e na evolução contínua da prática docente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de serviço especializado para a realização de palestra de abertura do Ano Letivo de 2026, destinada aos servidores da Rede Municipal de Ensino, com o tema “O Gesto que Inspira: A Força da Conexão e o Rumo da Evolução Docente”.

O evento terá caráter formativo, motivacional e institucional, reunindo aproximadamente 650 profissionais, incluindo docentes, diretores, especialistas, monitores e demais colaboradores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Inclusiva.

O objeto da contratação prevê a presença de palestrante renomado, com experiência comprovada em inovação educacional, desenvolvimento docente e metodologias aplicáveis ao contexto escolar, garantindo conteúdo atualizado, inspirador e alinhado às diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e às políticas educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

A execução deverá ser didática, interativa e capaz de engajar os profissionais, promovendo reflexões sobre conexão, integração de equipe, responsabilidade e evolução contínua das práticas pedagógicas.

Essa solução atende à demanda da Secretaria ao garantir acolhimento, motivação e qualificação dos servidores, fortalecendo o engajamento institucional e a preparação das equipes para o início do ano letivo. Ao mesmo tempo, proporciona impacto pedagógico duradouro, estimulando práticas inovadoras e inspiradoras que contribuem para a melhoria da educação ofertada à comunidade escolar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender aos objetivos da Secretaria Municipal de Educação, a contratação deve garantir que o prestador de serviço possua capacidade técnica, experiência comprovada para a realização de palestra voltada à abertura do Ano Letivo de 2026, com o tema “O Gesto que Inspira: A Força da Conexão e o Rumo da Evolução Docente”.

O prestador deverá apresentar experiência comprovada em eventos de caráter educativo, voltados à formação de profissionais da educação. É necessário que os palestrantes possuam reconhecimento e expertise nas áreas de inovação educacional, desenvolvimento docente, criatividade pedagógica e metodologias aplicáveis em contextos escolares diversificados.

É imprescindível que a execução da palestra seja realizada de forma clara, didática e interativa, promovendo o engajamento dos servidores, alinhando os conteúdos às diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e às políticas educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

Todos os requisitos acima têm como finalidade assegurar que o evento alcance seus objetivos de acolhimento, motivação, inspiração e qualificação dos profissionais da educação, promovendo integração das equipes e reforçando a importância da evolução docente para o êxito do processo educativo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Disponibilizar os palestrantes Jean Sigel, Arthur Gubert e Marcos Piangers na data, horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo sua presença e pontualidade.
- Realizar a palestra com duração mínima previamente acordada, assegurando a abordagem dos conteúdos propostos e



adequados ao objetivo formativo estabelecido pelo Município.

- Providenciar todas as informações técnicas necessárias para a organização da atividade, incluindo rider técnico, necessidades de áudio, iluminação, apresentação multimídia, tempo de montagem e demais especificações para correta execução do evento.
- Fornecer, com antecedência mínima, o material de apoio necessário (quando houver), como apresentação digital, vídeos, arquivos ou orientações específicas.
- Arcar com todos os custos relacionados ao deslocamento, hospedagem e alimentação dos palestrantes, quando estes estiverem inclusos na proposta contratual.
- Garantir comunicação direta e eficiente com a equipe da Secretaria de Educação para alinhamento logístico, confirmação de agenda e esclarecimento de dúvidas.
- Cumprir rigorosamente o horário e o cronograma definidos para a realização da palestra, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.
- Manter sigilo e confidencialidade sobre informações institucionais obtidas em razão da prestação do serviço.
- Disponibilizar nota fiscal compatível com o objeto contratado e de acordo com a legislação vigente, contendo todos os dados necessários para a correta liquidação e pagamento.
- Assegurar que os palestrantes, durante sua participação, mantenha postura ética e respeitosa, condizente com o ambiente educacional e com os princípios da administração pública.
- Assumir responsabilidade por quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto contratado, não recaindo ao Município qualquer ônus além do valor pactuado.
- Informar imediatamente à Secretaria sobre qualquer situação que possa comprometer a execução da palestra, propondo alternativas viáveis quando cabível.
- Executar fielmente o Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n. 14.133/21 e suas alterações.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar o local adequado para a realização da palestra, garantindo infraestrutura mínima de som, iluminação, projetor, tela, microfone e demais itens solicitados no rider técnico encaminhado pela contratada.
- Assegurar o acesso ao espaço para montagem, testes técnicos e organização prévia, conforme horário previamente alinhado com a contratada.
- Fornecer todas as informações logísticas necessárias para o palestrante e para a contratada, incluindo endereço do local, programação do evento, estimativa de público e demais dados pertinentes.
- Divulgar o evento entre os participantes, garantindo público compatível com a capacidade planejada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições pactuadas e registrando eventuais ocorrências.
- Garantir as condições necessárias à boa execução da palestra, incluindo controle de acesso, organização do ambiente e apoio operacional durante o evento.
- Efetuar o pagamento à contratada de acordo com o valor estabelecido e com as condições previstas no contrato, após a devida comprovação da realização do serviço e apresentação da nota fiscal.
- Assinar documentos, autorizações e registros necessários ao andamento do processo de contratação e à realização do evento.
- Fornecer apoio institucional, quando necessário, para o deslocamento interno do palestrante ou sua equipe, desde a chegada ao local do evento até sua saída.
- Comunicar previamente à contratada qualquer alteração de data, horário ou local, com antecedência razoável e mediante justificativa formal.
- Garantir condições de segurança para o palestrante, equipe e participantes durante todo o período do evento.
- Observar e cumprir as normas legais referentes à contratação, bem como prestar todas as informações necessárias ao controle e fiscalização pela administração pública.
- Verificar a conformidade do serviço entregue de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta;
- Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço contratado, para que tome as providências cabíveis;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a entrega do serviço, no prazo e forma estabelecidos;

- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais – sendo responsável pela emissão dos atestados de capacidade técnica o servidor responsável pela fiscalização do Contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá executar o objeto da presente contratação conforme descrito neste Termo de Referência:

Evento: Abertura Oficial do Ano Letivo 2026

Data: Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026

Local: Centro de Eventos da ULBRA Torres

Endereço: Rua Universitária, 1900 - Parque do Balonismo - Torres/RS

Tema da Palestra: O Gesto que Inspira: A Força da Conexão e o Rumo da Evolução Docente.

Palestrantes Jean Sigel, Arthur Gubert e Marcos Piangers

Duração da Palestra: 45 minutos cada

Programação:

17h30: CREDENCIAMENTO

18h00: PROTOCOLO OFICIAL

18h30: PALESTRAS (com Jean Sigel, Arthur Gubert e Marcos Piangers)

Principais Obrigações do Contratado:

- Comparecer e Ministar a Palestra: Garantir a presença no local, dia e hora agendados (11/02/2026, 18h30, em Torres/RS) e executar a palestra com o tema e a duração acordados.

- Profissionalismo e Qualidade: Desempenhar o trabalho com total comprometimento e profissionalismo, entregando um conteúdo de alta qualidade.

- Conformidade: Cumprir fielmente o objeto do contrato e quaisquer requisitos específicos (por exemplo, traje, material audiovisual).

- Fornecer à Contratante (a organização do evento) todas as informações necessárias para a divulgação do evento, como dados biográficos, fotos e vídeos promocionais do Palestrante.

- Comunicar à Contratante, com antecedência, qualquer fato que possa impedir ou dificultar o cumprimento de suas obrigações (como doença ou imprevisto de transporte).

- Emissão de Documentos Fiscais: Emitir a Nota Fiscal ou Fatura (detalhada) pelo serviço prestado após a conclusão do evento, conforme o valor acordado.

- Encargos: Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do contrato, sem transferir essa responsabilidade para a Contratante.

- Danos a Terceiros: Responder por quaisquer danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do serviço.

- Correrão por conta da contratada todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação e hospedagem e demais despesas de manutenção de pessoal necessário a execução do serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal requerente, por meio de fiscal designado por Portaria, cuja responsabilidade será de:

a) Monitorar a execução contratual;

b) Avaliar a qualidade da execução dos serviços, verificando a adequação do serviço prestado com às necessidades do município;

c) Atestar a execução dos serviços para fins de pagamento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Critérios de medição

A medição será realizada por meio de:

a) Ateste do fiscal de contrato: O fiscal de contrato será responsável por verificar e atestar o quantitativo dos materiais efetivamente recebidos, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência.

b) Fiscalização e aprovação: A medição será submetida à aprovação da Secretaria Municipal requerente, que atestará o cumprimento das quantidades e especificações contratuais, garantindo a conformidade com o planejamento efetuado.

c) Emissão da Nota Fiscal: A medição final será formalizada por meio da emissão de Nota Fiscal, que deverá conter o quantitativo, a qual será atestada pelo fiscal de contrato, sendo, na sequência submetida à aprovação da Secretaria



Municipal requerente, que atestará a conformidade dos quantitativos recebidos, por seu gestor e fiscal de contrato.

Critérios de pagamento

O pagamento da Nota Fiscal será realizado pela Tesouraria Municipal, por meio de transferência eletrônica bancária, conforme as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 64/2025.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução do objeto, observando-se os seguintes critérios:

a) Aprovação e ateste: A Nota Fiscal somente seguirá para pagamento após a aprovação e ateste da Secretaria Municipal requerente, responsável pela fiscalização e verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

b) Cronograma de pagamento: O pagamento será realizado em conformidade com o cronograma de pagamento a fornecedores estabelecido pela Secretaria Municipal da Fazenda, com datas previstas para os dias 5, 15 e 25 de cada mês. O prazo máximo para pagamento será de 30 dias a partir da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

c) Documentação necessária: Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar as Notas Fiscais contendo obrigatoriamente:

o Número do empenho;

o Número do contrato;

o Número da conta bancária;

o Declaração de Optante pelo Simples (quando aplicável), informando o respectivo enquadramento, assinada pelo contador e pelo responsável legal da empresa.

d) Condições para pagamento: A contratada deverá estar em dia com todas as obrigações trabalhistas, como INSS e FGTS, para que o pagamento seja processado. A falta de regularidade nessas obrigações poderá resultar na suspensão do pagamento até a regularização.

e) Correção monetária: Em caso de atraso no pagamento por parte do município, será aplicado o índice de correção monetária IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme previsto em lei.

Observações fiscais: As Notas Fiscais deverão conter as observâncias das regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 152/2022, que recepciona a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, sendo que a não observância dessas regras poderá resultar a não aceitação e devolução dos documentos pelo município.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A forma de seleção do fornecedor será por meio de Contratação Direta por inexigibilidade de licitação.

O critério de seleção será o de Menor preço por item.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 117.000,00.

A pesquisa de preços foi feita com base em pesquisa direta com fornecedores.

MÉTODO DE CÁLCULO DE PREÇOS: Menor valor entre os preços obtidos

Item	Descrição	Qtd	Un	EFEITO VIRGULA TIME DE CONTEU DO LTDA 25/11/2025	Fornec edor 2	Fornec edor 1 01/12/2025	Menor Valor Unit.	Total Calculado
------	-----------	-----	----	---	------------------	--------------------------------	----------------------	--------------------



Item	Descrição	Qtd	Un	EFEITO VIRGULA TIME DE CONTEU DO LTDA 25/11/2025	Fornec edor 2	Fornec edor 1 01/12/2025	Menor Valor Unit.	Total Calculado
1	CONTRATAÇÃO DE PALESTRA PARA ABERTURA DO ANO LETIVO 2026. Tema da palestra: O Gesto que Inspira: A Força da Conexão e o Rumo da Evolução Docente. Palestrante: Jean Sigel, Arthur Gubert e Marcos Piangers. Local do evento e endereço: Centro de Eventos da ULBRA Torres- Rua Universitária, 1900 - Parque do Balonismo - Torres/RS Data: 11/02/26	1	unidade	R\$ 117.000,0 0	-	-	R\$ 117.000,00	R\$ 117.000,00

Total Geral (Itens): R\$ 117.000,00

Justificativa para cotações fundadas somente no setor privado:

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação e o considerado será a cotação da Empresa a ser contratada.

9.1. Memória de cálculo

A estimativa de custos para a palestra de abertura do Ano Letivo de 2026, considera aproximadamente 650 participantes e inclui: honorários do palestrante e materiais de apoio do evento. O valor estimado atende aos princípios de economicidade, eficiência e efetividade, garantindo a integralidade do serviço e o impacto pedagógico e motivacional esperado para os servidores da Rede Municipal de Ensino.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária a ser usada é a RECURSOS MDE e/ou Salário Educação

CONCLUSÃO

Declaro que existe viabilidade técnica e operacional para a contratação da solução pretendida, assim como o objeto do presente Termo de Referência é o mais adequado à necessidade identificada para essa demanda.

Rosa Maria Lummertz
Gestor Responsável

Adriani de Oliveira Mesquita
Servidor Responsável

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

DJ7**LZO****5YO****KO0**